

**ATA DA 9ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 40 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides (on-line), Felix Palazzo, Apolinário Rebelo (on-line) e Rogério Rosso; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Representante da Assessoria Jurídico-Legislativa Ciro José de Freitas e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 8ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 10 de maio de 2023, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI n.º 00197-00001139/2023-14** - Proposta de minuta de resolução que altera o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após contribuições recebidas na Audiência Pública n.º 005/2023. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a Resolução que "altera o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal" da Concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após a incorporação de contribuições alcançadas na Audiência Pública n.º 5/2023, na forma na minuta de resolução anexada pela SEF aos autos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 20/2023. **2. Processo SEI n.º 00197-00000259/2023-96** - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Jaime Alves Siqueira, em face do Auto de Infração de Multa n.º 1313/2023 - SRH, referente ao uso de estrutura de barragem sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, localizado no Núcleo Rural de Taguatinga/DF. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do Recurso Administrativo interposto por Jaime Alves Siqueira em face do Auto de Infração de Multa n.º 1313/2023, eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente à utilização de estrutura de barragem sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, localizado no Núcleo Rural de Taguatinga/DF, com fundamento nos artigos 12, VI, 14, VI, b1, §2º, 16, IX, e 17, c, da Resolução Adasa n.º 163, de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 50/2023. **3. Processo SEI n.º 00197-00003781/2022-49** - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Tangará Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 16.748.926/0001-08, por meio de 1 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano (1.132 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Residencial Tangará, Setor Habitacional Itapuã, Itapoã - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Tangará Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 16.748.926/0001-08, localizado no Residencial Tangará, Setor Habitacional Itapuã, Itapoã/ Distrito Federal, por meio de 01 (um) Poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, com prazo de validade de 03 (três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 7/2023 -



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

ADASA/SRH/COUT, na forma da minuta apresentada pela Superintendência de Recursos Hídricos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 147/2023. Nada mais havendo a tratar, o ~~Diretor-Presidente~~ encerrou a reunião e, para constar, eu, ~~[assinatura]~~ **Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



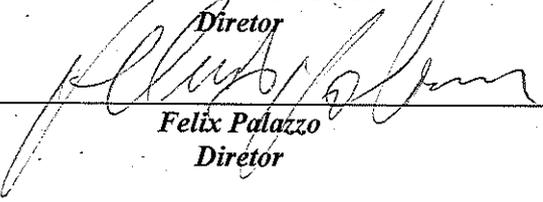
Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



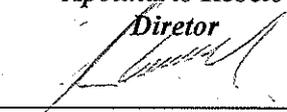
Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor



Félix Palazzo
Diretor



Rogério Rosso
Diretor